PROJETO DE LEI N° DE 2.004 (Do Sr. Lupércio Ramos)

Proíbe a industrialização, a venda e a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos e outros produtos que usem fumo tratado com agrotóxico, defensivos agrícolas, pesticidas e venenos químicos(organofosforados).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- **Art.1º** Fica proibido a industrialização, a venda e a comercialização em todo Território Nacional de cigarros, cigarrilhas, charutos e outros produtos industrializados que durante o processo de produção utilizem fumo tratado com agrotóxicos, defensivos agrícolas, pesticidas, venenos químicos, bem como qualquer substância que possa afetar a saúde dos consumidores conforme recomendação do Ministério da Saúde.
- **Art. 2º** A venda, exposição e depósito de produtos derivados de fumo proibidos por esta lei estarão sujeitas à multas e penalidades regulamentadas pelos órgãos responsáveis.
 - **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor no ato da sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Envolvendo toda a família do agricultor, a cultura do fumo repete-se, como num ritual, ano após ano. No mês de abril usam-se fertilizantes (não isentos de toxides), na preparação do plantio. Nos meses de maio a junho, inicia-se o preparo da sementeira com o uso de Brometo de Methila para a esterilização do solo. "O Brometo de Methila" foi banido da agricultura do mundo pois possui e gera polibromadas dioxinas, além de destruir a camada de ozônio. Usam-se também herbicidas, inseticidas e aplicam-se fungicidas de contato ou sistêmico, de cinco a seis vezes.

De outubro a dezembro temos a fase com uso mais intenso de agrotóxicos, principalmente organofosforados, assim como carbamatos. O fumicultor normalmente não utiliza equipamentos de proteção individual, alegando ser muito caro e incômodo para a aplicação do agrotóxico. Isto leva a contaminação.

Um fato tem chamada a atenção de profissionais de diversas áreas. É a percepção de que é muito grande a prevalência de problemas de saúde mental e de suicídios entre agricultores. Exemplo disso é o índice de suicídios alarmantes que ocorre na cidade de Venâncio Aires(RS), que é um dos mais altos do mundo. O agrotóxico **organofosforado** no cultivo do tabaco é apontado como responsável, pois os resíduos são absorvidos através da respiração, pele e cabelos, sendo conhecido o fato desses agrotóxicos poderem causar síndromes cerebrais orgânicas ou doenças mentais de origem não psicológica.

Renomados toxicologistas como o Dr. Ângelo Znaga Trpé (Unicamp) Hérman Sandoval (Chile), Gérman Corey (México) e muitos outros, apontam os agrotóxicos **organofosforados** como degenerativos dos Sistema Nervoso Central, porque inibem a produção de acetilcolinesterase do organismo. Estes pesquisadores têm estudado a "neuropsicologia" provocada por esta categoria de agrotóxicos à qual pertencem a grande maioria dos produtos usados no cultivo do fumo.

As doenças relacionadas com o tabagismo são consideradas um dos maiores problemas enfrentados pela saúde pública mundial. Segundo estudos internacionais, estima-se que existam atualmente um bilhão de fumantes no planeta, o que estaria causando 3,5 milhões de mortes por ano, vítimas de doenças causadas pelo hábito de fumar.

No Brasil, existem cerca de 33 milhões de fumantes e morrem anualmente cerca de 100 mil pessoas. Em São Paulo, estima-se existirem oito milhões de fumantes na faixa entre 15 e 74 anos de idade, sendo que 15 mil pessoas morrem todos os anos devido ao vício.

O fumo isoladamente causa mais mortes que o álcool, acidentes automobilísticos, infeções, agentes tóxicos e AIDS, combinados. O fumo ambiental (fumo passivo) é responsável por 50.000 mortes nos EUA por ano.

O risco de enfisema pulmonar e bronquite crônica é 10 vezes maior nos fumantes. O risco de derrame cerebral é 2-5 vezes maior entre os fumantes.

Os fumantes faltam ao trabalho 6,5 dias a mais por ano . Os fumantes perdem 8% do seu tempo de trabalho com atividades relacionadas ao fumo.

Na Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição, realizada em 1989, em uma amostra de 63 mil domicílios, cobrindo praticamente todo o Brasil, a prevalência do hábito de fumar, na população de 15 anos e mais de idade, foi de 32,6%; ou seja, de cada três adultos, um era fumante. Fumava-se mais no campo que na cidade e os homens mais do que as mulheres. Para cada três fumantes do sexo masculino havia dois do sexo feminino. No entanto, nos mais jovens, abaixo de 30 anos, as mulheres vêm fumando mais, o que tende a diminuir a diferença de freqüência de fumantes entre os dois sexos.

Nosso objetivo com o projeto é proteger o agricultor e as pessoas que são fumantes, violentamente agredidos físico e psicologicamente com os agrotóxicos.

Por todas essas razões pedimos aos nossos nobre colegas parlamentares apoio para a aprovação desta propositura que entendemos como preciosa para a proteção dos nossos agricultores e dos cidadãos brasileiros e estrangeiros que são consumidores dos produtos derivados do fumo.

Sala das sessões, em

de 2.004.

Deputado LUPÉRCIO RAMOS-PPS/AM